

PLANO DE TRABALHO

I. Período previsto para o plano de trabalho: Janeiro/2025 à Dezembro/2025

II. Informações da entidade:

a. Identificação da entidade	
Nome	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ	47.235.130/0001-77
Endereço	RUA MAJOR ARTHUR ESTEVES, 700 VILA ANGÉLICA CERQUEIRA CESAR – SP CEP: 18760-370
Telefone	14 – 3714-1711
CNES	2090333
e-mail	diretoria@santacasacerqueiracesar.com.br ; administracao@santacasacerqueiracesar.com.br
Site	www.santacasacerqueiracesar.com.br
DRS	VI – BAURU
Região de Saúde	VALE DO JURUMIRIM
DRADS	AVARÉ

b. Identificação do representante legal	
Nome	IRMA TAKEDA
RG	7.630.657 SSP/SP
CPF	983.360.458-72
Endereço	Rua Olímpio Pavan, 106 – Centro – Cerqueira Cesar – SP
Telefone	14 – 3714-1711
E-mail corporativo	diretoria@santacasacerqueiracesar.com.br
E-mail pessoal	irmatakeda@hotmail.com

III. Descrição do Projeto

O presente Plano de Trabalho, doravante denominado “CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO”, refere-se a recursos para manutenção dos serviços de Urgência e Emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar.

A Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar possui estrutura própria, tem como objetivo oferecer serviços de assistência médica aos munícipes do município de IARAS, quanto



Santa Casa
de Misericórdia
Cerqueira Cesar

Desde 1948

Cuidando da Saúde da Nossa Gente

CNPJ: 47.235.130/0001-77 CNSS: 219.198/74
Utilidade Pública Federal: nº 93081/86
Utilidade Pública Estadual: nº 4549/85
Utilidade Pública Municipal: nº 72/70

ao atendimento de urgência e emergência mediante a celebração de convênio contendo direitos e obrigações que atendam aos interesses das partes contratadas.

Os serviços ora oferecidos a serem realizados na Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar tem por finalidade aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS do **Município de IARAS** através da ampliação de recursos para material de consumo, material permanente e manutenção dos equipamentos para garantir a assistência nos serviços de urgência e emergência.

IV. SERVIÇOS OFERTADOS

- cessão de espaço físico e recursos humanos necessários para a prestação de assistência ao paciente;
- atendimento de urgência e emergência 24 horas no Pronto Socorro por médico plantonista generalista;
- internações clínicas médicas e obstétricas;
- serviço ambulatorial de ortopedia uma vez na semana apenas nos casos de traumatologia;
- cirurgias eletivas;
- fornecimento dos materiais e medicamentos de consumo dos pacientes no Pronto Socorro e internações;
- alimentação dos pacientes e acompanhantes (para pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos), no pronto socorro em observação acima de 6 horas e pacientes internados;
- equipe médica e de enfermagem em casos de transferência a outros hospitais de referência ou transporte de pacientes para exames solicitados pela equipe médica;
- exames radiológicos, laboratoriais e ultrassonografia solicitados pela equipe médica aos pacientes de urgência, emergência e internações;
- retaguarda de obstetrícia para auxílio aos médicos do pronto socorro;
- 04 (quatro) exames de mamografia por mês, com agendamento pré-estabelecido.

V. TRANSPORTE DE PACIENTES

Os serviços de transporte de pacientes com ambulância até o hospital, nas altas médicas dos pacientes internados ou atendidos no Pronto Socorro, em transferências intra-hospitalar, ou exames de maior complexidade, serão de responsabilidade do município contratante.



Cuidando da Saúde da Nossa Gente

CNPJ: 47.235.130/0001-77 CNSS: 219.198/74
Utilidade Pública Federal: nº 93081/86
Utilidade Pública Estadual: nº 4549/85
Utilidade Pública Municipal: nº 72/70

Em exames de maior complexidade como tomografia, avaliações de outras especialidades como cirurgia geral, cirurgia ortopédica, vascular, neurologia clínica e cirúrgica, urologia, etc, serão realizadas através da central de regulação de vagas "CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.

VI. PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXACUÇÃO DO CONVÊNIO

A prestação dos serviços terá início em 01/01/2025 até 31/12/2025, após a aprovação do presente plano de trabalho e assinatura do convênio.

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Os recursos financeiros destinados ao presente convênio será aplicado exclusivamente no Custeio dos serviços ofertados neste Plano de Trabalho.

O valor do repasse deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, sob pena de comprometimento da prestação dos serviços conveniados e serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) com início em Janeiro/2025 e término em Dezembro/2025, respeitando-se rigorosamente a vigência do convênio.

VIII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar, DECLARO para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Iaras para efeitos sob as penas da lei que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cerqueira Cesar, 16 de dezembro de 2024.

Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar

IRMA TAKEDA

Provedora